



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.832, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADESÃO E FORMALIZAÇÃO DO REFIS 2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 181/2023."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 181, de 01 de agosto de 2023, que criou o Novo Plano de Ajuda Econômica no Município de Itapevi por meio do programa de Recuperação Fiscal - REFIS, para créditos tributários e não tributários prevê em seu artigo 4º, parágrafo único a possibilidade de prorrogação do prazo para adesão, DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 4º, parágrafo único da Lei Complementar nº 181/2023, fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para adesão no REFIS/2023, após encerramento do prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 de novembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de novembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/12/2023